



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.293 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para atender despesas com o serviço de dívida do Município, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda

03000000 - Administração e Planejamento

03080000 - Administração Financeira

03080330 - Dívida Interna

03080332-19 - Juros da Dívida Contratada

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

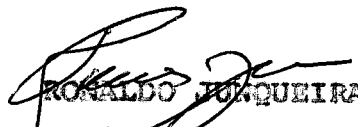
3260 - Encargos da Dívida Contratada

3261 - Juros da Dívida Contratada Cr\$ 800.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "Superavit" financeiro de Cr\$ 7.256.295,98 (sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos), apurado nos termos do § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 800.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

EDIÇÃO Nº 1.504, DE 17 / 12 / 80.